



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 572/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de novembro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 631/2024

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 631/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 37ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2024, informamos:

1 a 3 - A lei municipal em questão, não obstante dispor de assunto relevante, especialmente relacionado à sustentabilidade, não conta com elementos essenciais à sua aplicabilidade, tornando-se inócua, o que compromete sua eficácia. Ressalte-se, inclusive, que suas lacunas não são sanáveis por Decreto regulamentador.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOEL CARDOSO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**PAULO CÉSAR MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

**PROTOCOLO  
06517/2024**

**DATA: 04/11/2024  
HORA: 15:59**



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 631/2024  
Autoria: Secretário Municipal de Governo  
Assunto: Requer informações ao Poder  
Executivo sobre a execução da Lei  
Ordinária 4.225/2021 Institui a  
Chave: 27D06